



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 150/13 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

a Portaria GM/MS nº 2.206, de 14/09/2011, republicada em 19/09/2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

a Portaria GM/MS nº 2.814, 29/11/2011, que habilita Municípios a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde;

a aprovação da Proposta nº 11484627000181/2011-01, do Município de Feliz, cadastrada junto ao Departamento de Atenção Básica - DAB; a pactuação realizada na reunião da SETEC, de 14/12/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Validar a entrega da Ordem de Início de Serviço de reforma de Unidade Básica de Saúde, do município de **Feliz**, conforme estabelecido pela Portaria GM/MS nº 2.206/11, Art. 10, Inciso II.

**Parágrafo Único** - A ordem de início de serviço apresentada está assinada pelo gestor municipal e por profissional habilitado pelo CREA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de maio de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS